LEI Nº 0.070, DE 08 DE JANEIRO DE 1951

ABONA DIÁRIA CORRIDA A FUNCIONÁRIO

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica abonada ao Secretário da Prefeitura local, Senhor Sílvio Brasileiro de Azevedo, a diária corrida de Cr$50,00 (cinqüenta cruzeiros), sem prejuízo de seus vencimentos, para ocorrer às despesas com hospedagem na capital mineira, onde vai fazer o Curso de Aperfeiçoamento dos Funcionários Municipais.

Art. 2º - Fica a Prefeitura, autorizada a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$9.000,00 (nove mil cruzeiros) para atendimento à despesa decorrente do art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 08 de janeiro de 1951.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de janeiro de 1951

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL